



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR RENATO ABI-RAMIA

Ao

Exmo. Sr. Vereador

MÁRCIO DAMÁZIO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI: OBRIGA RESTAURANTES, HOTÉIS, BARES E AFINS DE COLOCAREM ADESIVOS ADVERTINDO DOS MALEFÍCIOS DO EXCESSO DE SAL.

Art. 1º – Os restaurantes, hotéis, bares e afins são obrigados a colocar adesivos advertindo os perigos do excesso de cloreto de sódio (sal).

Art. 2º – Os adesivos serão colocados nos saleiros e recipientes onde são colocados os sachês de cloreto de sódio (sal).

Art. 3º – Os adesivos deverão conter a seguinte recomendação: **ADVERTÊNCIA! O SAL EM EXCESSO É MUITO PREJUDICIAL À SAÚDE, REPRESENTANDO SIGNIFICATIVO FATOR DE MORTE.**

Art. 4º – Os adesivos deverão ter 8cm de comprimento e 3cm de largura e as letras serão maiúsculas e facilmente visualizadas.

Art. 5º – O descumprimento desta lei acarretará multa de 500 UFIR, dobrando a cada reincidência.

Art. 6º – Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Existe hoje um consumo elevado de cloreto de sódio (sal) na população do nosso país. No Brasil, consome-se em média 11g de sal por dia. Nos EUA, com a cultura de alimentos processados e fast-foods, são ingeridos 8,7g de cloreto de sódio (sal). A Organização Mundial da Saúde recomenda no máximo 5g/dia.

Dessa forma, no Brasil a ingesta é maior de que o dobro do que preconiza a Organização Mundial da Saúde.

O uso abusivo do sal leva ao aumento da hipertensão arterial, diversas cardiopatias, osteoporose e até câncer de estômago, sendo importante a conscientização da população para este problema.

Sala Jean Bazet, 17 de Agosto de 2015.

RENATO ABI-RAMIA
VEREADOR